ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 639, de 2018

Indica ao Senhor Governador o preenchimento dos cargos vagos de Perito Criminal, bem como das demais carreiras da Polícia Civil, pelos candidatos remanescentes aprovados no concurso público realizado em 2013.

Autoria: **Deputado Coronel Camilo**

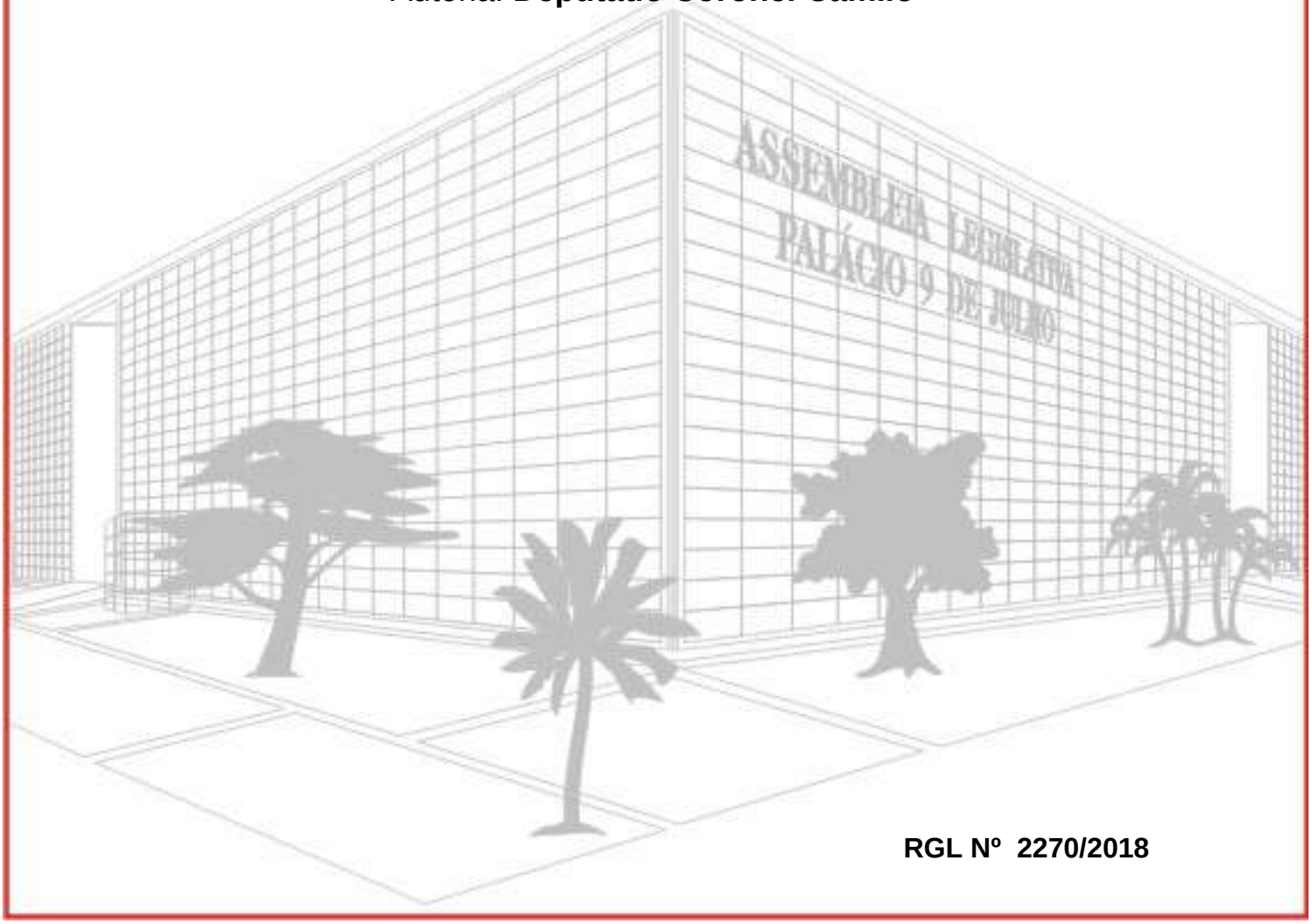

RGL Nº 2270/2018

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 639, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo para adotarem providências a fim de possibilitar a nomeação dos candidatos remanescentes aprovados no concurso público realizado em 2013 para preenchimento de cargos vagos de Perito Criminal, bem como verificar as vacâncias nos diversos cargos das carreiras da Polícia Civil criados em decorrência de mortes, aposentadorias e exonerações, dentre outros motivos, e completar os quadros daquela Instituição com os concursados remanescentes do referido concurso, como medida de economia para o Estado, que não necessitaria gastar recursos públicos em novo concurso; tais medidas são de crucial importância para a segurança pública de São Paulo, propiciando a melhoria na prestação de serviço ao cidadão, e dando cumprimento ao dever do Estado de prover segurança púbica, previsto no “caput” do artigo 144 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Em 2013 o Estado de São Paulo promoveu um concurso público com o intuito de preencher cargos vagos na Polícia Civil, mas com o passar do tempo nem todos os aprovados foram nomeados.

Recentemente foram nomeados vários dos aprovados, mas ainda há muitos remanescentes daquele concurso, e a situação da segurança pública não possibilita medidas paliativas e ações protelatórias. Os crimes precisam ser periciados, investigados e solucionados com mais eficiência, e, sem material humano suficiente, isso se torna impossível.

De 2013 até dezembro de 2017 foram chamados vários candidatos aprovados no concurso, mas de forma esparsa, completando várias das vagas nas carreiras policiais previstas naquele edital.

Todavia, a nomeação dos PERITOS CRIMINAIS na Polícia Técnico-Científica não foi concluída, restando ainda vagas a serem preenchidas, e é de domínio público a demora na chegada dos peritos em um local de crime, pois, com efetivo deficitário têm que se desdobrar para atender várias ocorrências com poucas equipes.

Mister se faz também o aproveitamento de aprovados remanescentes no referido concurso para ocupar vagas abertas em razão de vacância nos cargos por motivos como aposentadoria, morte ou exoneração. É medida de economia em tempos de rigor no uso de recursos públicos. Atualmente temos a seguinte vacância nos cargos da Polícia Técnico-Científica: 197 vagas de atendente de necrotério; 120 de auxiliar de necropsia;

204 de fotógrafo técnico pericial; 40 de desenhista técnico-pericial e 433 vagas de perito criminal.

Uma vez que o governo estadual detectou a necessidade de abrir concurso público em 2013 para o preenchimento de vagas existentes na Polícia Civil e que considerou importantes para a missão de prover segurança pública para a população paulista, entendemos como altamente prioritário o preenchimento dessas vagas remanescentes do concurso supramencionado, e contamos com a sensibilidade do Governador do Estado no acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11/5/2018.

a) Coronel Camilo